



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02, AO CONTRATO Nº 021/2020**

**PROCESSO Nº 50500.113067/2020-01**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

**Contratada:** LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA; CNPJ/MF sob o nº 10.364.152/0002-08, sediada na Rua Ana Elias Kretzer nº 30, em São José/SC, CEP: 88.111-507.

**Objeto do Contrato:** Serviços de vigilância patrimonial armada e controle de pessoas, a serem executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, na Sede da Unidade Regional de Santa Catarina - ANTT/URSC, localizada na Rua Felipe Neves, nº 413, Bairro Canto, na cidade de Florianópolis/SC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Vigência:** 20/11/2021 a 20/11/2022

**Fundamentação:** Cláusula Sétima do Contrato nº 021/2020 - Do Reajustamento de preços em sentido amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. OBJETO DO APOSTILAMENTO:**

1. **Repactuar** o valor do **Contrato nº 021/2020**, conforme detalhado a seguir:

- **A partir de 29 de outubro de 2021**, no percentual de **0,1549%**, relativo à parcela de reajuste de insumos, para os postos de Vigilância.
- **A partir de 20 de novembro de 2021**, no percentual de **-1,3905%**, relativo à parcela de exclusão de custos, para os postos de Vigilância.

**2. VALOR**

2.1. Com a Repactuação, **a partir de 29 de outubro de 2021**, o valor mensal do Contrato nº 021/2020 passará de R\$ 19.637,52 (dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 19.667,94 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)** e o valor global de R\$ 235.650,24 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), para **R\$ 236.015,28 (duzentos e trinta e seis mil, quinze reais e vinte e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 29 de outubro de 2021 - Repactuação**

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada de Postos	Qtd. Empregado por Posto	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
				Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	4.500,71	9.001,42	108.017,04
2	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	5.333,26	10.666,52	127.998,24
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 19.667,94</b>	<b>R\$ 236.015,28</b>

2.2. Com a Exclusão do Custos Fixos não renováveis, a partir de 20 de novembro de 2021, o valor mensal do Contrato nº 021/2020 passará para **R\$ 19.364,46 (dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)** e o valor global para **R\$ 232.373,52 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 20 de novembro de 2021 - Exclusão**

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada de Postos	Qtd. Empregado por Posto	VALOR COM EXCLUSÃO		
				Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	4.432,26	8.864,52	106.374,24
2	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	5.249,97	10.499,94	125.999,28
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 19.364,46</b>	<b>R\$ 232.373,52</b>

**3. DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Não há despesa decorrente do Apostilamento.

3.2. O impacto no orçamento do contrato está estimado em - **R\$ 3.255,43 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) negativos**, até o término da vigência do contrato, sendo:

- o valor de **R\$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos)**; referente ao período de **29 de outubro a 19 de novembro de 2021**;
- o valor de **R\$ -373,18 (trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos) negativos**; referente ao período de **20 de novembro a 31 de dezembro de 2021**;
- o valor de **R\$ -2.903,54 (dois mil, novecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) negativos**; referente ao período de **1º de janeiro a 19 de novembro de 2022**.

3.3. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 23/12/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9298153** e o código CRC **E5DDF4CA**.

